PROJETO DE LEI N° ___/2023

"Lei Ordinária 682/1957 - Cria um Cargo de **Assistente do Museu de Arte Popular**, padrão Z, de provimento efetivo.".

O Prefeito Municipal do Natal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada totalmente **a** Lei Ordinária 682/1957 - Cria um Cargo de **Assistente do Museu de Arte Popular**, padrão Z, de provimento efetivo.

Art. 2º - As despesas para execução desta lei ocorrerão em dotações próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 26 de janeiro de 2023.

NINA
VEREADORA - PDT

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo, revogar totalmente Lei Ordinária 682/1957 - Cria um Cargo de **Assistente do Museu de Arte Popular**, padrão Z, de provimento efetivo.

Tendo em vista que o Museu de Arte Popular não existe mais, e que hoje todas as ações públicas voltadas para cultura são regidas pelo Programa Djalma Maranhão regido pela lei Djalma Maranhão (5.323/2001 – 7008/2020 – 12.258/2021) através da FUNCART, não há motivos para que a lei objeto deste projeto, permaneça ativa.

Por isso, conto com o apoio dos nobres edis, a fim de aprovar esse importante Projeto de Lei para o município de Natal.

Natal/RN, 28 de fevereiro de 2023

NINA
VEREADORA - PDT